



Câmara Dos Deputados
Comissão de Finanças e Tributação

REQUERIMENTO Nº , 31 DE MAIO DE 2012.
(Do Sr. Guilherme Campos)

À Presidência da Comissão de Finanças e Tributação:

Senhor Presidente,

Requeiro que seja encaminhado ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda, com fundamento no art. 88, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 (Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011), o seguinte pedido de informações:

Estimativa do aumento de despesa da União, nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, considerando que o PL 2315/2003, de autoria do Sr. Jorge Bittar, seja aprovado com o seguinte texto:

“Art. 1º - As bolsas de fomento ao desenvolvimento científico, tecnológico, artístico e cultural, implementadas por agências do Poder Executivo, atendem a dois objetivos principais:

I - apoiar a formação de estudantes de graduação e pós-graduação, mediante bolsas de formação;

II - apoiar pesquisadores no desenvolvimento de suas atividades, mediante bolsas de pesquisa.

Art. 2º - O beneficiário da bolsa de estudo de mestrado ou doutorado ou pós-doutorado no Brasil ou no exterior fará jus a um adicional de 30% do valor da mensalidade da respectiva bolsa, gerido sob seu controle e de seu orientador, com prestação anual de contas, destinado à aquisição de material e ou atividades desenvolvidas pelo bolsista, estritamente relacionadas com o projeto de estudo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor no primeiro dia do ano seguinte ao de sua publicação.”

Sala das Reuniões, 31 de maio de 2012.

Guilherme Campos
DEPUTADO